



Decreto N° 143 - de 31 de Outubro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 226.887,39 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1864, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 226.887,39 (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.05.00.12.306.0009.2.0049-1.552.000 - 3.3.90.30.00 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 13.938,03

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 13.938,03

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 13.938,03

Unidade 07 - SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

Sub-Unidade 00 - SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

2.07.00.04.331.0026.2.0070-1.708.000 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÃO PASEP - - - - - R\$ 1.489,79

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.489,79

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 1.489,79

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.09.01.10.301.0012.2.0090-1.604.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - - - - - R\$ 18.480,00

2.09.01.10.303.0013.2.0099-1.621.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - - - - - R\$ 6.738,98

2.09.01.10.301.0012.2.0090-1.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - - - - - R\$ 15.000,00

2.09.01.10.302.0013.2.0093-1.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPS - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 48.218,98

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 48.218,98

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.0017.2.0117-1.660.000 - 3.1.90.11.00 MANTER O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL - - - - - R\$ 8.370,89

2.14.00.08.244.0016.2.0110-1.661.000 - 3.3.90.30.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - - - - - R\$ 800,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 9.170,89

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 9.170,89

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 72.817,69

Orgão 03 - SISPREV SISTEMA DE PREVIDENCIA DE MIRAI

Unidade 01 - SISPREV SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DE MIRAI

Sub-Unidade 01 - SISPREV SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DE MIRAI

3.01.01.09.272.0028.2.0121-1.800.000 - 3.1.90.01.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADE PREVIDENCIÁRIA - - - - - R\$ 154.069,70

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 154.069,70

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 154.069,70

Total da Instituição 03 - - - - - R\$ 226.887,39

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 226.887,39

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 31 de Outubro de 2023

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70